



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75

Itaberaba - Bahia

Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão. Em 13/11/2001

Funcionário

LEI N.º 952/2001

DE

13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Reconhece de Utilidade Pública a  
Associação de Capoeira Jibóia da  
Bahia – ACAJIB.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada como de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Jibóia da Bahia – ACAJIB, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua José Fernandes, 151, em Itaberaba – Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de novembro de 2001.**

**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**

Prefeito Municipal

**MANOEL VAZ SAMPAIO NETO**

Secretário de Administração

Interino